

CONTINUAÇÃO

REGIME DE BENS: Existe registrado neste cartório sob nº 8663, no Livro 3 de Registro Auxiliar, o PACTO ANTENUPCIAL do casamento do proprietário figurante no R-2-7250 com Diva Lopes Hillmann, que em solteira assinava Diva Lopes, sob o regime de COMUNHÃO UNIVER= SAL DE BENS, mediante escritura pública lavrada em 20/09/78, às fls 59, do Lº 4-N, do Tab. do Distrito de Graciosa, desta Comarca. Cus= tas:- Cr\$ 500,00. DOU FÉ. OFICIAL

R-4-7.250 :-Data:-31/05/83 Prot. 43.231 Data:31/5/83

COMPRA E VENDA: O imóvel desta matrícula foi transmitido pelo pro= prietário já nomeado e qualificado, juntamente com sua mulher DIVA= LOPES HILLMANN, filha de Alcides Severino Lopes e Julia Ribeiro Lo= pes, do lar, inscrita no CPF. do marido com ele residente, a Favor de MARIA APARECIDA RICCI, C.I. nº 3.191.324-1- PR., estudante, brasilei= ra solteira, maior, residente e domiciliada em Tamboara desta comar= ca, inscrita no CPF. nº 412.736.219/72 Por Esc. Públ. lav. em 06/ 11/82, às fls. 356/357, do Lº 087, do 1º Tab. local. Valor cr\$. 50.000,00. **Imp. Transm.:** Tal. nº 8253345-6. Ex. local cr\$: 1.000,00 **Cert. Neg. Est. nº 1.832/82, Cert. Neg. Pref:** A compradora assumiu= responsabilidade pelo pagamento dos impostos vencidos. **IAPAS:** Foi declarado na escritura não estarem os vendedores incursos nas dispo= sições previdenciárias como empregadores ou produtores rurais. Cus= tas cr\$: 9.000,00. Dou Fé. Oficial

R-5-7250: Data: 17/setembro/84. Prot. 48.283 -Data: 6/setembro/84.-

COMPRA E VENDA: o imóvel desta matrícula foi transmitido pela pro= prietária supra qualificada e identificada, a favor de BATISTA RICCI NETO, (C.I. nº 3.168.264/9-PR; CPF. nº 412.759.859/04), brasilei= ro, capaz, militar, residente e domiciliado nesta cidade, casado sob regime de comunhão de bens em 19.4.80 com APARECIDA ROCHA DE MACEDO RICCI, por Esc. Públ. lav. em 4.9.84, às fls. 420/421, do Lº 100, do 1º tabelionato local. Valor: Cr\$ 1.500.000,00. **ITBI GR 4 - Banco (Cód. 038) - Aut. Mec. 113-84/SET/4, no valor de Cr\$ 30.000,00 - guia nº 1.520/84 - arquivado em cartório. Cert. Neg. Est. nº 1.488/84, em 3. 9.84. Cert. Neg. Pref. nº 849/84, em 3.9.84. **IAPAS:** o título contém declaração da vendedora, afirmando não estar sujeita à comprovação de inexistência de débito para com a Previdência Social, nos termos do Art. 3º, do Dec. Lei nº 1958/82, motivo pelo qual não foi apresenta= da a certidão prevista no referido Diploma Legal. Custas: ao CRI: Cr\$ 42.718,00; ao CONPREVI: Cr\$ 2.248,00; ao F. PENIT. Cr\$ 8.993,00. DOU FÉ. OFICIAL**

Av-6-7250: Data: 17/setembro/84. Prot. 48.283 -Data: 6/setembro/84.-

REGIME DE BENS: existe pacto antenupcial registrado sob nº 9581, no Lº de registro auxiliar deste ofício, do casamento do adquirente a cima qualificado com APARECIDA ROCHA DE MACEDO RICCI, que em soltei= ra assinava Aperecida Rocha de Macedo, em data de 19.4.80, sob regi= me de comunhão de bens. Custas: ao CRI: Cr\$ 2.670,00; ao CONPREVI: Cr\$ 140,00. ao F. PENIT. Cr\$ 562,00. DOU FÉ. OFICIAL

R-7-7.250; Data: 12.7.85 - Prot. nº 51.178 - Data: 12.7.85.

COMPRA E VENDA: o imóvel desta matrícula foi transmitido pelo pro= prietário e sua mulher Aperecida Rocha de Macedo Ricci (filha de Cle= mente Rocha de Macedo e Maria Madalena de Azevedo), do lar, brasilei= ra, capaz, residente no domicílio do marido, dependente do CPF do mesmo, a favor de JAYME FERNANDES (C.I. RG. 1.806.291-5P e CPF nº 045.487.101/59), brasileiro, capaz, casado no regime de comunhão de bens com MIRTES DE OLIVEIRA FERNANDES, em 27.7.1955; motorista, re= sidente e domiciliado nesta cidade; por escritura pública lavrada em

SEGUE NA FICHA N.º 2.-



REGISTRO DE IMÓVEIS

Paranavá - Paraná

Titular: ADELMO PIGNATARO DELGADO

RUBRICA

FICHA

-2-

CNM 079905.2.0007250-68

CONTINUAÇÃO

lavrada em 3.5.85, às fls. 150/151, do L^o 105, do 1^a Tab. local. va
lor: R\$ 1.900.000. Imp. Transm: GR-4 - ITBI, Banco (cód. não cons-
ta), Aut. Mecânica - BPRU26/03MAY85, no valor de R\$ 38.000, que fica
arquivada em cartório; Cert.Neg.Est.: nº 750/85, de 2.5.85; Cert.Neg
Prof.: nº 470/85, de 2.5.85; IAPAS: o título contém declaração dos
vendedores, afirmando não estarem sujeitos à comprovação de inexistência
de débito para com a Previdência Social, nos termos do Art.
3^a do Dec. Lei 1958/82, motivo pelo qual, não foi apresentada a certifi-
cação prevista no referido Diploma Legal. Custas: R\$ 90.122 ao CRI;
R\$ 4.848 ao CONPREVI e R\$ 19.082 ao FUNDO PENITENCIÁRIO. DOU FÉ. OFI -
CIAL

AV-8-7.250: Data: 9.10.86 - Prot. nº 56.755 - Data: 9.10.86.

EDIFICAÇÃO: tendo em vista requerimento da parte interessada, apre -
 sentado em forma legal e que fica arquivado em cartório, procedo a
 presente para consignar que no imóvel desta matrícula foi edificada
 uma residência em alvenaria, coberta de fibro cimento, com a área de
 59,92 metros quadrados (conforme comprova ATESTADO sob nº 364/84, ex
 pedido pela Prefeitura Municipal local, em 26.11.1984), cuja constru
 ção foi ampliada também em alvenaria, com cobertura de fibro cimento,
 em 52,73 metros quadrados (conforme comprova ATESTADO nº 058/86, ex
 pedido em 14.3.86, pela Prefeitura Municipal local), perfazendo-se
 assim uma área de 112,65 metros quadrados de construção. IAPAS: foi
 apresentada escritura pública de DECLARAÇÃO, lavrada em 7.10.86, às
 fls. 166, do Livro 126, do 1^o Tab. local, pela qual o proprietário
 do imóvel declarou que a construção (residência em alvenaria, com a
 área de 59,92 m²), foi feita através de mutirão, de conformidade com
 os preceitos contidos no Dec. Lei 1976/82, isento, portanto da apre
 sentação da CND respectiva, de acordo com o parágrafo 2^o do Art. 1^o,
 do aludido Decreto-Lei. Foi apresentada CND nº 200496, série A, ex
 pedida pelo IAPAS, ag. local, em 26.9.86, correspondente a área am
 pliada. ARTs. modelo G, nº 487534 -3, devidamente quitada e modelo
 B, sob nº 502290 -2, devidamente quitada, ambas anexas ao requeri
 mento aludido. Custas: Cz\$ 16,12 ao C.R.I. e Cz\$ 0,84 ao CONPREVI .
 DOU FÉ. OFICIAL

R-9-7.250:- Data:- 5.11.86 Prot.nº 57110 Data:- 5.11.86

COMPRA E VENDA:- o imóvel desta matrícula foi transmitido pelo pro -
 prietário qualificado e identificado no R-7 da ficha nº 1, juntamente
 com sua mulher Mirtes de Oliveira Fernandes, (C.I.nº 3.175.416-0-PR)
 do lar, brasileira, inscrita no CPF do marido e com ele residente, a
 favor de LUIZ ALVES ROCHA., (C.I.nº 6.126.016-SP), bancário, casa
 do no regime de comunhão universal de bens anteriormente à Lei nº
 6515/77 com LIDIA TORRES ROCHA., (C.I.nº 13.162.801-SP), do lar, bra
 sileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, inscritos no CPF
 em comum sob nº 102.600.648/15, por instrumento particular com força
 de escritura pública, em virtude do § 5º acrescido do artigo 61 da
 Lei nº 4380 de 21.8.84, pelo artigo 1º da Lei nº 5049 de 29.6.66,
 combinado com o artigo 26 do Decreto-Lei nº 70 de 21.11.66, lavrado
 em 22.10.86, na cidade de Porto Alegre-RS, pelo valor de Cz\$.....
 250.000,00 - sendo Cz\$ 133.000,00 com recursos próprios dos comprado
 res e os restantes Cz\$ 117.000,00 referente ao FGTS do comprador,
 por ordem e conta do mesmo, que irá corresponder ao valor debitado
 na conta vinculada do FGTS do comprador, operação essa feita com em
 conformidade com as instruções baixadas pelo Banco Nacional de Habi
 tação, cuja importância relativa ao FGTS do comprador, será liberada
 pela Interviente - BRADESCO SUL S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO, na conta
 corrente do vendedor nº 57.258-6, da Agência de Paranavá (083) do
 Banco Brasileiro de Descontos S/A., ITBI GR 4 Banco (Cód.nº 038)-
 Aut.Mec. BPR 215/86/OUTUBRO/29 no valor de Cz\$ 5.000,00 - Guia nº
 1910/86 arquivada em cartório. Foi declarado no instrumento que fo
 ram apresentados todos os documentos a que se refere o § 2º do arti
 go 1º da Lei nº 7433 que ficaram arquivados no processo nº
 SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
7.250

CONTINUAÇÃO

322.352/3 da Interveniante. IAPAS:- Foi declarado no instrumento que os vendedores não estão sujeitos à comprovação de inexistência de débito para com a Previdência Social nos termos do Art. 3º do Dec. Lei nº 1958/82 motivo pelo qual não foi apresentada a certidão prevista no referido Diploma Legal. Custas:- ao CRI Cz\$ 644,92 e ao CONPREVI-Cz\$ 33,94. DOU FÉ. OFICIAL *Mais*

R-10-7250:- Data: 21/11/88 Prot. 65.423 21/11/88
COMPRA E VENDA:- o imóvel desta matrícula foi transmitido pelos proprietários acima qualificados e identificados a favor de **HERMES DOS SANTOS** (C.I. 906.362-PR), brasileiro, capaz, casado no regime de comunhão parcial de bens, com **MARIA JOSEFA MARENGONI DA COSTA DOS SANTOS**, em 07.07.79, bancário, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Professor Pedro Real nº 150-Jardim Paulista, inscrito no CPF. nº 208.450.739/15, por escritura pública lavrada em 08.11.88, as fls. 15/16, do Livro 159, do 1º Tab. local. Valor Cz\$ 1.000.000,00-GR-4-ITBI-Barco cod. 104, aut. mec. 013/88/out/7 no valor de Cz\$ 20.000,00 Cert. Neg. Est. nº 1.847/88 em 07.10.88. Cert. Neg. Pref. nº 1156/88 em 19.10.88; Foi declarado na escr. pelos vendedores que não obstante terem apresentado a cert. neg. de ônus reais e de feitos ajuizados nº 482/88 expedida por este ofício em 24.10.88, na forma da interpretação da CGJEP. contida no ofício circular 17/86 de 09.10.86, declaravam ainda sob pena de responsabilidade civil e penal (para atendimento do previsto no § 3º do Art. 1º do Dec. Lei 23.240 de 09.9.86); que não existem ações reais ou pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel objeto da presente, nem quaisquer ônus reais sobre o mesmo. IAPAS: o título contém declaração dos vendedores, afirmando não estarem sujeitos a comprovação de inexistência de débito para com a Previdência Social, nos termos do Art. 3º do Dec. Lei 1958/82, motivo pelo qual não foi apresentada a certidão prevista no referido Diploma Legal. Doi: emitida pelo Tab. declarado na escr. Custas ao CRI Cz\$ 10.398,00 ao CONPREVI Cz\$ 987,79. DOU FÉ. OFICIAL *Mais*

R-11-7.250 - Data - 30.10.92 Prot. nº 75.021 30.10.92
COMPRA E VENDA - O imóvel desta matrícula foi transmitido pelo proprietário acima qualificado e identificado, juntamente com sua mulher **MARIA JOSEFA MARENGONI DA COSTA DOS SANTOS** (C.I. nº 2.048.497-PR e CIC nº 389.731.629-34) funcionária pública; à favor de **FRANCISCO MANOEL DE SOUZA** (C.I. nº 977.141-PR e CIC nº 166.078.809-91) bancário, casado com **ODETE MARIA NOGUEIRA DE SOUZA** (C.I. nº 5.423.067-2-PR e CIC nº 166.078.809-91) do lar, brasileiros, casados no regime de comunhão de bens, em 12.11.77, residentes e domiciliados nesta cidade; por contrato particular de compra e venda com uso do F.G.T.S. lavrado em 27.10.92 nesta cidade, com força de escritura pública, em virtude do § 5º acrescido do artigo 61, da Lei nº 4380 de 21.08.64, pelo artigo 1º da Lei nº 5049 de 29.06.66, combinado com o artigo 26 do Decreto Lei nº 70 de 21.11.66, pelo valor de Cr\$- 50.000.000,00 pagos da seguinte forma: Cr\$- 10.607.088,89 com recursos próprios do comprador e Cr\$- 39.392.911,11 através do FGTS do comprador. Imp. Transm. GR-ITBI Aut. Mec. CEF034260UT92 no valor de Cr\$- 1.295.051,40 2% sobre Cr\$- 64.752.570,00 por quanto foi majorado o imóvel desta matrícula. Cert. Neg. Pref. nº 1330 em 14.10.92. Foi declarado no instrumento pelos vendedores que não obstante terem apresentado a certidão negativa de ônus reais e feitos ajuizados nº 210/10/92 expedida por este Ofício em 16.10.92, na forma da interpretação da ECGJPR, contida no Ofício Circular nº 17/86 de 09.10.86, declaravam ainda sob pena de responsabilidade

-3-
SEGUIE NA FICHA N.º

REGISTRO DE IMÓVEIS

Paranavaí - Paraná

Titular: ADELMO PIGNATARO DELGADO

RUBRICA
*Ryng*FICHA
-3-

CNUM 079905.2.0007250-68

CONTINUAÇÃO

civil e penal (para atendimento do previsto no § 3º do Art. 1º do Dec. Lei 93.240 de 09.09.86) que não existem ações reais ou pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel desta matrícula, nem quaisquer ônus reais sobre o mesmo. IAPAS - O título contém declaração dos vendedores afirmando não estarem sujeitos a comprovação de inexistência de débito para com a Previdência Social nos termos dos Artigos 10 e 14 do Dec. Lei 356 de 07.12.91, motivo pelo qual não foi apresentada a certidão prevista no referido Diploma Legal. DOI - Emitida por este Ofício. Custas ao CRI Cr\$- 445.720,34 e ao P.C. Cr\$- 3.637,78. DOU FÉ. ESCRIVENTE JURAMENTADA DO 1º OFÍCIO

R-12-7.250 - Data - 22.08.94 Prot. nº 78.255 22.08.94
COMPRA E VENDA - O imóvel desta matrícula foi transmitido pelo proprietário, juntamente com sua mulher, já qualificados e identificados; à favor de **HERMES DOS SANTOS** (C.I. nº 906.362-PR e CIC nº 208.450.739/15) brasileiro, capaz, casado no regime de comunhão parcial de bens, com **MARIA JOSEFA MARENGONI DA COSTA DOS SANTOS**, em 07.07.79, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade; por escritura pública lavrada em 19.08.94 às fls. 154/155 do Lº 229 do 1º Tabelião local, no valor de R\$-12.196,59 (doze mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos). **IMP. TRANSM. GR-ITBI** Aut. Mec. PMP03310AGO94 no valor de R\$-243,93 (duzentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos). Cert. Neg. Pref. nº 820/94 em 09.08.94. Cert. Neg. de ônus reais e feitos ajuizados nº 195/08/94 deste Ofício. O título contém declarações de praxe, para atendimento às disposições do Ofício Circular 17/86 da ECGJPR, bem como declaração de que os vendedores não se enquadram entre as pessoas sujeitas a apresentação da CND-INSS. DOI - Emitida pelo Tabelião conforme declaração contida na escritura. Custas ao CRI R\$-164,34 e ao C.P.C. R\$-8,21. DOU FÉ. OFICIAL

R-13-7.250 - Data - 12.12.96 Prot. nº 82.566 10.12.96
HIPOTECA CONVENCIONAL - O proprietário **HERMES DOS SANTOS**, já qualificado e identificado, juntamente com sua mulher **MARIA JOSEFA MARENGONI DA COSTA DOS SANTOS** (C.I. nº 2.048.497-PR) brasileira, professora, dependente do CIC do marido e com ele residente; deram o imóvel desta matrícula em **PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA**, à favor de **JORGE LUIZ BANDOLIM** (C.I. nº 4.220.826-4-PR e CIC nº 570.692.049-49) brasileiro, solteiro, maior, capaz, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Deputado Heitor de Alencar Furtado nº 2805, Jardim São Jorge; por escritura pública lavrada em 05.12.96 às fls. 039/041 do Lº 148 do 2º Tabelião local, para garantir dívida de 1.730 (um mil, setecentos e trinta) arrobas de boi, com vencimento para 30.10.97. Obrigações essas assumidas por **SEBASTIÃO VIVALDO MEDEIROS** (C.I. nº 978.602-PR e CIC nº 144.111.649-49) brasileiro, capaz, pecuarista, casado com **MARIA INES DE MENDONÇA MEDEIROS**, no regime de comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77 residente e domiciliado nesta cidade. Valor atribuído ao imóvel R\$-25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Cert. Neg. de ônus reais e feitos ajuizados nº 114/12/96 deste Ofício. O título contém declarações de praxe, para atendimento às disposições do Ofício Circular 17/86 da ECGJPR, bem como declaração de que os vendedores não se enquadram entre as pessoas sujeitas a apresentação da CND-INSS. Custas ao CRI R\$- 56,97. DOU FÉ. OFICIAL

Av-14-7.250 - Data - 20.02.2009 Prot. nº 110.329 04.02.2009
CANCELAMENTO - Tendo em vista requerimento da parte interessada,

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
7.250

CONTINUAÇÃO

apresentado em forma legal e que fica arquivado em cartório, ao qual foi anexado Recibo datado de 03.11.2004, procedo a presente para consignar que fica cancelada a hipoteca objeto do R-13-7.250. Custas - VRC - 60,00 - R\$-6,30. DOU FÉ. ESCRIVENTE *[assinatura]*

R-15-7.250 - Data - 20.02.2009 Prot. nº 110.330 04.02.2009
COMPRA E VENDA - O imóvel desta matrícula foi transmitido pelo proprietário, juntamente com sua mulher; à favor de **ROSILENE RODRIGUES DE ANDRADE** (C.I. nº 6.358.509-2-PR e CIC nº 016.618.409-81) brasileira, capaz, solteira, maior, enfermeira, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Antonio João nº 743, Jardim São Jorge; por escritura pública lavrada em 14.01.2009 às fls. 115/116 do LQ 0433-E do 1º Tabelião local, no valor de R\$-50.000,00 (cinquenta mil reais). IMP. TRANSM. GR-ITBI Guia nº 50 Aut. Mec. GMP0101076 16/01/09 no valor de R\$-1.000,00 (hum mil reais). Cert. Neg. Pref. Inscrição Cadastral 01 05 036 011 001 - A compradora dispensa os vendedores da apresentação da certidão negativa da Prefeitura, assumindo total responsabilidade pelo pagamento de impostos vencidos. Todas as Certidões exigidas por Lei estão devidamente declaradas na escritura, cujos teores a compradora tem pleno conhecimento. Cert. Neg. de ônus reais e feitos ajuizados nº 295/01/2009 deste Ofício. O título contém declarações de praxe, para atendimento às disposições do Ofício Circular 17/86 da ECGJPR, bem como declaração de que os vendedores não se enquadram entre as pessoas sujeitas a apresentação da CND-INSS. DOI - Emitida pelo Tabelião conforme declaração contida na escritura. FUNREJUS - Recolhido pelo Tabelião nº 08083045600169171. Custas ao CRI VRC - 4.265,33 - R\$-447,86 e ao C.P.C. VRC - 46,66 - R\$-4,90. DOU FÉ. ESCRIVENTE *[assinatura]*

Av-16-7.250 - Data - 20.04.2011 Prot. nº 118.348 08.04.2011
EDIFICAÇÃO - Tendo em vista requerimento da parte interessada, apresentado em forma legal e que fica arquivado em cartório, ao qual foi anexado ATESTADO nº 146/2011 expedido pela Prefeitura municipal local em 06.04.2011, procedo a presente para consignar que no imóvel desta matrícula foi construída uma casa residencial em alvenaria, coberta com telha de fibrocimento, com a área de 59,92 (cinquenta e nove vírgula noventa e dois) metros quadrados, conforme ATESTADO nº 147/2011 expedido pela Prefeitura municipal local em 06.04.2011, a construção foi AMPLIADA, também em alvenaria, coberta com telha de fibrocimento, com a área de 52,73 (cinquenta e dois vírgula setenta e três) metros quadrados, e conforme ATESTADO nº 148/2011 expedido pela Prefeitura municipal local em 06.04.2011, foi AMPLIADA também em alvenaria, coberta com telha de fibrocimento, com a área de 97,49 (noventa e sete vírgula quarenta e nove) metros quadrados, perfazendo um total de 210,14 (duzentos e dez vírgula quatorze) metros quadrados. INSS - CND - nº 023412011 expedida em 01.03.2011. ART nº 20110591986 no valor de R\$-33,00 (trinta e três reais). Foi apresentado Habite-se datado de 24.02.2011. FUNREJUS - Recolhido - R\$-106,21 nº 08091034100169472. Custas - VRC - 2.132,66 - R\$-300,71. DOU FÉ. ESCRIVENTE *[assinatura]*

Av-17-7.250 - Data - 20.04.2011 Prot. nº 118.348 08.04.2011
ANOTAÇÃO - Tendo em vista requerimento da parte interessada, apresentado em forma legal e que fica arquivado em cartório, ao qual foram anexados documentos hábeis, procedo a presente para consignar que o imóvel desta matrícula localiza-se à Rua Professor Pedro Real e recebeu o nº predial 150. Custas - VRC - 60,00 - R\$-8,46. DOU FÉ. ESCRIVENTE *[assinatura]*

SEGUE NA FICHA N.º 04



1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Paranavaí - Estado do Paraná

Djalma Chiappin Filho

TITULAR

RUBRICA

FICHA

004

CNM 0799052.0007250-68

CONTINUAÇÃO

R-18-7.250 - Data - 05.09.2011 Prot. nº 119.939 29.08.2011
COMPRA E VENDA - O imóvel desta matrícula foi transmitido pela proprietária, já qualificada e identificada; à favor de **IVANILDA BATISTA DE OLIVEIRA** (C.I. nº 8.780.698-7-PR e CIC nº 026.800.659-80) brasileira, solteira, maior, capaz, empresária, residente e domiciliada à Rua Marcilio Dias nº 340, Jardim Panorama, nesta cidade; por Instrumento Particular com força de escritura pública lavrado em 12.07.2011, em São Paulo-SP, na forma do previsto no Art. 38, combinado com o artigo 23 e seu parágrafo único, ambos da lei nº 9.514 de 20.11.97, no valor de R\$-130.000,00 (cento e trinta mil reais), pago da seguinte forma:- R\$-45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) com recursos próprios da compradora; R\$-85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) financiados junto ao Banco Bradesco S/A (ver R-19-7.250). **IMP. TRANSM. GR-ITBI** Guia nº 924 Aut. Mec. BBD0083 103 509 300811 no valor de R\$-1.325,00 (hum mil, trezentos e vinte e cinco reais), e Certidão Negativa de ITBI nº 3785 expedida em 31.08.2011. Cert. Positiva. Pref. nº DAA1FH74GA7Y0423 em 31.08.2011, Inscrição Cadastral 01 05 036 0101 001 001. Certidão de Distribuição Ações e Execuções Cíveis e Fiscais e Execuções Criminais da Vara Federal em 23.08.2011. Certidão Negativa do Ofício Distribuidor e Anexos desta Comarca em 22.08.2011. Certidão Negativa nº 7805/2011 expedida pela Vara do Trabalho de Paranavaí em 24.08.2011. Cert. Neg. de ônus reais e feitos ajuizados s/nº deste Ofício. O título contém declarações de praxe, para atendimento às disposições do Ofício Circular 17/86 da ECGJPR, bem como declaração de que a vendedora não se enquadra entre as pessoas sujeitas a apresentação da **CND-INS. DOI** - Emitida por este Ofício. **FUNREJUS** - Recolhido - R\$-260,00 nº 08013026600169471. Custas ao **CRI VRC** - 4.265,33 - R\$-601,42 e ao **C.P.C. VRC** - 46,66 - R\$-6,57. **DOU FÉ. ESCRIVENTE**

R-19-7.250 - Data - 05.09.2011 Prot. nº 119.939 29.08.2011
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - A compra e venda objeto do R-18-7.250, foi feita com pacto adjeto de **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, instituído no Instrumento Particular, que deu origem ao registro supra, pela qual se vê que em garantia do pagamento do principal, juros compensatórios e juros de mora, custas, multas legal, honorários advocatícios e de quaisquer outras importâncias que de qualquer modo venham, conforme acordado no título referido, acrescer à dívida, os **DEVEDORES**, aqui **FIDUCIANTES**, transferindo a propriedade **RESOLUVEL** do imóvel aqui matriculado, ao **CREDOR**, aqui **FIDUCIÁRIO** - **BANCO BRADESCO S/A**, instituição financeira, com sede no núcleo administrativo denominado Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, em Osasco-SP, inscrita no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com todos os seus pertences e benfeitorias, incorporando-se à garantia ora registrada, todos os melhoramentos, construções, acessões e instalações que se acrescerem ao imóvel dando em fiducia, tudo com relação ao débito do preço de compra e venda já aludida, correspondente a R\$-85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), com prazo de amortização em 240 meses, valor do encargo mensal de R\$-919,21 (novecentos e dezenove reais e vinte e um centavos), incluindo neste valor o principal e demais encargos, com vencimento para 12.08.2011, à taxa de juros nominal de 7,53% a.a e efetiva de 7,80% a.a., calculados pelo sistema Sac. Valor do imóvel para fins do disposto no inciso VI do artigo 24, da Lei 9.514/97, R\$-145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). Custas ao **CRI VRC** - 2.132,66 - R\$-300,71 e ao **C.P.C. VRC** - 46,66 - R\$-6,57. **DOU FÉ. ESCRIVENTE**

Av-20-7.250 - Prot. nº 149.867 30.11.2016

ANOTAÇÃO - Tendo em vista requerimento da parte interessada, apresentado em forma legal e

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
7.250

CONTINUAÇÃO
que fica arquivado em cartório, ao qual foi anexado sentença proferida em 06.05.2015, pela MM. Juíza de Direito da Vara de Família e Anexos desta Comarca, Dr^a Eveline Soares dos Santos, nos Autos nº 0004292-88.2012.8.16.0130 de Dissolução de Sociedade, procedo a presente para consignar que no aludido processo foi determinada esta averbação, para dar conhecimento à terceiros, para que não possam no futuro alegar ignorância ou boa-fé. Custas - VRC - 630,00 - R\$-114,66. Em 09.12.2016. DOU FÉ. **ESCREVENTE**

R-21-7.250 Protocolo nº 152.329 - 27 de julho de 2017

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DO FIDUCIÁRIO - Tendo em vista requerimento da parte interessada, apresentado em forma legal, ao qual foi anexado documentos hábeis, instruído com a Notificação feita a fiduciante **IVANILDA BATISTA DE OLIVEIRA**, já qualificada e identificada, nos termos do Art. 26, da Lei nº 9.514/97, procede-se o registro da **CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel desta matrícula em nome do fiduciário BANCO BRADESCO S.A.**, instituição financeira de direito privado, com sede na "Cidade de Deus", em Osasco-SP, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12. **IMP. TRANSM. GR-ITBI nº 1346/2017** no valor de R\$-5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), 2% sobre R\$-270.000,00 (duzentos mil reais) por quanto foi avaliado o imóvel desta matrícula, pago em 20.07.2017, e Certidão Negativa de ITBI nº 1200 expedida em 27.07.2017. **DOI** - Emitida por este Ofício. **FUNREJUS - Recolhido - R\$-540,00 nº 1400000002790745-2.** Custas - VRC - 4.312,00 - R\$-784,78. Em 15.08.2017. DOU FÉ. **ESCREVENTE**

Av-22-7.250 - Protocolo nº 155.562 - 06 de junho de 2018

EXISTÊNCIA DE AÇÃO - Tendo em vista o contido no Ofício nº 886/2018 expedido em 22.05.2018, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível de Paranavaí, nos Autos nº 0014255-47.2017.8.16.0130 de Procedimento Ordinário, em que são partes **MANOEL FERREIRA DA ROCHA** - requerente e **BANCO BRADESCO S/A** - Requerido, procedo a presente para consignar que no aludido processo foi determinada esta averbação, para dar conhecimento a terceiros, em possíveis e sucessivas alienações, para que não possam no futuro alegar ignorância ou boa-fé. Valor da Causa - R\$-160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Custas - 630,00 VRC - R\$-121,59. Em 27/06/2018. DOU FÉ. **Oficial Designada**

AV-23/7.250 - PROTOCOLO - 182.007 - DATA - 28/05/2024

QUALIFICAÇÃO OBJETIVA - Atendendo ao determinado em Ata de Correição-Geral Ordinária, procedo à presente para consignar que o presente imóvel é urbano, e situado no **perímetro urbano de Paranavaí-PR**. Oficiosamente, procedo a presente para consignar que a localização geodésica aproximada do presente imóvel é **Latitude: 23°5'11.27"S e Longitude: 52°28'26.42"W**, conforme apuração em geocodificação do endereço; o endereço atual do imóvel objeto da presente Matrícula é **Rua Professor Pedro Real, nº 150, Jardim Paulista, Paranavaí-PR, CEP 87.709-230** e foi incluído no Cadastro Imobiliário Municipal sob nº 21897, correspondendo à Indicação Fiscal nº 01.05.036.0101.001. **NADA MAIS.** Emolumentos: 315,00 VRC, equivalentes a R\$ 87,26, FUNREJUS R\$ 21,82, FUNDEP R\$ 4,36, ISS R\$ 1,74, SELO R\$ 8,00, TOTAL R\$ 123,19. **DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Designado, em 11/06/2024. KKL.**
Selo Digital: SFRI2.j5Txv.FdZwb-KCAVO.1375q.

AV-24/7.250 - PROTOCOLO - 182.007 - DATA - 28/05/2024

INDISPONIBILIDADE DE BENS - Atendendo requisição encaminhada via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB em 27/05/2024 (vinte e sete de maio de dois mil e vinte e quatro), procedo a presente para consignar a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** em nome de **BANCO BRADESCO S.A.** (CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12), conforme Protocolo nº 202405.2710.03353673-IA-580, no âmbito dos Autos nº 00029068920248160069, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível e da **Fazenda Pública de Cianorte-PR**, impedindo-se a prática de qualquer ato voluntário de disposição do bem objeto da presente Matrícula. **NADA MAIS.** Emolumentos diferidos: 630,00 VRC, equivalentes a R\$ 174,51, FUNREJUS R\$ 43,63, FUNDEP R\$ 8,72, ISS R\$ 3,49, SELO R\$ 0,00, TOTAL R\$ 230,36. **DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Designado, em 11/06/2024. KKL.**
Selo Digital: SFRIL.uJt3P.jLajA-NaVDv.1375q.

SEQUE NA FICHA Nº



REGISTRO DE IMÓVEIS
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Estado do Paraná - Comarca de Paranavaí
Agente Designado: JOÃO GUSTAVO G. NADAL

REGISTRO GERAL

FICHA
05

MATRÍCULA Nº 7.250

RÚBRICA

CNM 079905.2.0007250-68

AV-25/7.250 - PROTOCOLO - 182.908 - DATA - 25/07/2024

CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE AÇÃO - Tendo em vista a determinação expedida em 04/07/2024 (quatro de julho de dois mil e vinte e quatro), contida nos Autos nº 0014255-47.2017.8.16.0130, processados perante o Juízo de Direito da 2ª Vara Cível de Paranavaí-PR, procedo a presente para consignar o CANCELAMENTO DA EXISTÊNCIA DE AÇÃO objeto da AV-22/7.250 acima. NADA MAIS. Emolumentos: 613,80 VRC, equivalentes a R\$ 170,02, FUNREJUS R\$ 0,00, FUNDEP R\$ 8,50, ISS R\$ 3,40, SELO R\$ 8,00, TOTAL R\$ 189,92. **DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Designado, em 08/08/2024. GAGS.**
Selo Digital: SFR12.956hv.jozch-5OXac.1375q.

AV-26/7.250 - PROTOCOLO - 184.988 - DATA - 14/11/2024

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS - Atendendo Ofício nº 1930/2024, expedido em 12/11/2024 (doze de novembro de dois mil e vinte e quatro), no âmbito dos Autos nº 0002906-89.2024.8.16.0069, processados perante o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Cianorte-PR, procedo a presente para consignar o CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS objeto da AV-24/7.250 acima. NADA MAIS. Emolumentos: 315,00 VRC, equivalentes a R\$ 87,26, FUNREJUS R\$ 21,82, FUNDEP R\$ 4,36, ISS R\$ 1,74, SELO R\$ 0,00, TOTAL R\$ 115,19. **DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Designado, em 16/12/2024. LGO.**
Selo Digital: SFR12.yJaVP.NL3b9-yzalk.1375q.

AV-27/7.250 - PROTOCOLO - 189.249 - DATA - 17/06/2025

AVERBAÇÃO DE LEILÕES NEGATIVOS E EXTINÇÃO DO REGIME FIDUCIÁRIO - Atendendo requerimento firmado pela parte interessada em 12/06/2025 (doze de junho de dois mil e vinte e cinco), e em vista da documentação que o instrui, arquivada nesta Serventia, procedo à presente para consignar que **BANCO BRADESCO S.A.** (CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12) realizou os leilões públicos previstos no Art. 27, da Lei nº 9.514/97, sendo o primeiro realizado no dia 27/05/2025, na plataforma www.leilaovip.com.br, e o segundo realizado no dia 28/05/2025, na plataforma www.leilaovip.com.br, pelo Leiloeiro Público Oficial Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - nº 12/96, sem oferta de lances. Em ambos os leilões não houve interessados. Dessa maneira, e atendendo ao expressamente requerido, procedemos pela presente à extinção do regime fiduciário instituído no R-19/7.250, conforme termo de quitação anexo ao requerimento, estando o proprietário legalmente autorizado a dispor livremente do imóvel. NADA MAIS. Emolumentos: 630,00 VRC, equivalentes a R\$ 174,51, FUNREJUS R\$ 43,63, FUNDEP R\$ 8,72, ISS R\$ 3,49, SELO R\$ 8,00, TOTAL R\$ 238,36. **DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Designado, em 25/06/2025. LGO.**
Selo Digital: SFR12.L5huv.N9cdM-yZOff.1375q.

Guilherme Alves Gonçalves Sola
Escrevente

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR Nº 7392/2025. CERTIFICO que a presente certidão contém reprodução integral e autêntica da Matrícula nº 7.250, Livro 2 de Registro Geral, conforme art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73, é válida por 30 (trinta) dias, e assinada digitalmente. Paranavaí, 26 de junho de 2025.



MATRÍCULA
7.250



EM BRANCO